



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ: 66.232.521/0001-82

DECRETO Nº 030, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

São João do Manhuaçu/MG

Felipe Gomes Fonseca

CPF: 076.010.996-14

Controlador Interno

O Prefeito de São João Do Manhuaçu, Sérgio Lúcio Camilo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, incisos IX, XII e XVIII da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e

Considerando que no dia 07 de setembro comemora-se a Independência do Brasil, portanto, feriado nacional;

Considerando a tradição de realizações de diversos eventos, inclusive oficiais, comemorativos e alusivos à Independência do Brasil;

Considerando que os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, por ocasião do dia da Independência do Brasil, fixaram ponto facultativo no dia 08 de setembro (Portaria nº 369, de 29 de novembro de 2016);

Considerando que por determinação do Senhor Governador, Fernando Damata Pimentel, o ponto será facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 08 de setembro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de São João do Manhuaçu no dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira).

Parágrafo único - Deverão funcionar as unidades da Administração direta e indireta municipais cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, tais como, limpeza pública, saúde, guarda e vigilância patrimonial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em 01 de setembro de 2017.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito Municipal